

RESOLUÇÃO Nº 014- DPGE, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Cria o Núcleo Avançado de Atendimento da Defensoria Pública no Complexo da Cidade Olímpica.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a previsão de inauguração de novos núcleos regionais da DPEMA para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à Administração Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Avançado de Atendimento no complexo da Cidade Olímpica, e será composto, inicialmente, por 1 (um) defensor(a) público(a).

Parágrafo único. Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão regulamentar as atribuições do núcleo criado por esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 26 de janeiro de 2022.

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

